



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO AMOR EM ATHOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.033546/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO VENANCIO SHOPPING
Endereço: SCS QUADRA 8 BLOCO B LOTES 50/60 Número: SN Complemento: SALA 441
Bairro: ASA SUL Município: BRASILIA UF: DF CEP:70333-900
CNPJ/MF nº: 05.684.262/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/05/2024 a 13/06/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/05/2024 a 12/06/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 06/05/2024 a 12/06/2024, válida para compras feitas no período **das 10h do dia 06/05/2024 até às 19h30 do dia 12/06/2024**. Sorteios no dia 13/06/2024, às 11h.

O Horário de Funcionamento do Balcão de Trocas será de segunda a sexta-feira, das 10h às 19h30h; sábados, domingos e feriados, das 10h às 17h30.

Notas fiscais de compras realizadas aos domingos poderão ser trocadas nos demais dias da semana.

Rol de Lojas Aderentes e não aderentes: vide balcão de trocas, ao lado deste Regulamento.

Dos Participantes e como participar:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, maior de 18 (dezoito) anos, pessoa física residente e domiciliada **em todo o território nacional** que efetuar compras nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, **das 10h do dia 06/05/2024 até às 19h30 do dia 12/06/2024**, no somatório de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e seus múltiplos, mediante cadastro no balcão localizado no mall do shopping, localizado piso térreo, munido com um documento com foto (seu RG, carteira profissional, carteira de habilitação).

Como participar.

Os clientes que apresentarem notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, **de 10h do dia 06/05/2024 até às 19h30 do dia 12/06/2024**, no somatório de R\$ 400,00 e seus múltiplos, poderão realizar seu cadastro no balcão de informações, localizado na entrada sul, mediante a apresentação de um documento oficial com foto.

Compras cujos R\$ 400,00 reais tenham sido realizados, integralmente, aos sábados, domingos e feriados, no período da promoção, darão direito a cupom em dobro. As notas poderão ser cadastradas no sistema em qualquer dia da semana, mas deverão ser provenientes de compras aos sábados e domingos.

O Stand de Trocas da promoção estará localizado no Balcão de Informações, localizado no piso Térreo do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados.

Os clientes deverão obrigatoriamente, no ato do cadastro informar seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail (se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP) e apresentando original dos documentos de CPF e documento de identidade com foto, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: "Qual o shopping que sorteia 4 vales compras?"

() Venâncio Shopping () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos não poderão ser reapresentados(s).

Não haverá limitação de cupons para os participantes, de modo que quanto mais o cliente comprar nas lojas participantes durante o período da promoção, mais chances terá de ser sorteado.

Não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação no Stand de Trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SPA/ME.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping que sorteia 4 vales compras?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/06/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/05/2024 10:00 a 12/06/2024 19:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SCS Quadra 8, Bloco B NÚMERO: 60 BAIRRO: Asa sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70133-390

LOCAL DA APURAÇÃO: no mall do Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Um Vale- compras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o contemplado utilizar nas lojas situadas no interior do shopping no prazo de até 180 dias, a contar da apuração.	2.000,00	8.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	8.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios serão realizados às 11h do dia 13/06/2024, na entrada sul, próximo ao balcão de informações, sendo livre o acesso aos interessados, mediante a retirada manual e aleatória de quatro cupons, que, respondidos com acerto, darão direito à premiação.

Após o encerramento dos sorteios diários e sequenciais, o shopping sorteará a mesma quantidade de cupons reservas, os quais somente serão utilizados no caso de desclassificação do respectivo cupom principal.

Será permitido que cada consumidor ganhe apenas uma vez. Deste modo, acaso o mesmo consumidor seja sorteado mais de uma vez, só será contabilizado o primeiro prêmio ganho e será realizado outro sorteio para que um novo consumidor seja contemplado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou repassar créditos de nota fiscal a terceiros; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas fiscais de terceiros (é terminantemente proibido utilizar nota fiscal de outras pessoas para cadastro nesta promoção); (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não estiverem no CNPJ de uma das lojas participantes da promoção; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de **10h do dia 06/05/2024 até às 19h30 do dia 12/06/2024** ou depois de encerrado o estoque de brindes disponíveis; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal, por mei, situadas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Não serão liberados: (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, abastecimento de cartões pré-pagos, correios e estacionamento por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota fiscal; (m) **Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, dos lojistas, vendedores e empregados/contratados lojas locatárias situadas no mall do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, de seus parentes de primeiro grau (pais e filhos), cônjuges ou companheiros;** (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de notas fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes nos stands de trocas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no ato da apuração e os contemplados serão comunicados pela empresa por telefone em até 10 (dez) dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail no referido prazo para cada contemplado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, SEM ÔNUS aos contemplados, na Administração do Shopping, mediante agendamento prévio.

Telefone para contato: (61)3208-2000, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar os prêmios aos contemplados.

Cada ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a SPA/ME, conforme Portaria MF 7638/2022 e assinar o recibo de entrega do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SPA/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo (61) 3208- 2000.

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand de Trocas, no interior do Shopping e no site.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, a contar da apuração, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/04/2024 às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FIG.LLH.LOM